



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL - AMRIGS.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição AMRIGS - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL, com sede e foro nesta Capital, com base da Lei 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Instituição, sem fins lucrativos, congrega médicos e entidades médicas com registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul.

A Associação tem por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento da cultura médico-científica e adaptação de seus princípios às condições específicas a cada região e fase histórica, em benefício da população, bem como colaborar com as entidades médicas na busca de soluções dos problemas médico-sociais da comunidade, opinando sobre diretrizes em saúde.

Sendo assim, considerando a relevância da instituição para a classe médica e a população, solicito a colaboração dos nobres colegas na proposição de declaração de utilidade pública à AMRIGS, com a aprovação deste projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 12/11/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0302099** e o código CRC **8618FF5A**.